



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DA VEREADORA PRISCILA KRAUSE

REQUERIMENTO Nº _____/2011

Requeiro ao Presidente, na forma estabelecida pelo Regimento Interno, que seja encaminhado **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, **João da Costa**, à Secretária de Serviços Públicos, **Isabel Viana** no sentido de enviar a esta Casa Legislativa informações a respeito da implantação da Lei Municipal n.º 17.110, de 13 de setembro de 2005, cujo teor dispõe sobre informações à população, através do órgão competente da Prefeitura Municipal, acerca da situação de pavimentação dos logradouros públicos do, especialmente quanto aos itens abaixo relacionados:

- Informar se houve alguma campanha de divulgação com o intuito de dar conhecimento à população.
- Caso tal Lei já tenha sido implantada, informar em que local do site oficial da Prefeitura da Cidade do Recife pode ser encontrada a descrição dos logradouros que se encontram devidamente pavimentados, conforme estabelece o art. 2º da já citada Lei. Apresentar modelo impresso.
- Em que parte do carnê/boleto de pagamento do IPTU está localizada a informação de que o imóvel se encontra localizado numa rua

pavimentada ou não, conforme determina o art. 3º. Apresentar modelo impresso.

- Qual órgão da Prefeitura é responsável pela atualização das informações sobre a situação da pavimentação dos logradouros?
- Em caso de ainda não ter sido implantada, informar quais as ações da Prefeitura voltadas para implementação da mencionada Lei e sua posterior divulgação junto á população da cidade do Recife

JUSTIFICATIVA

Considerando as queixas oriundas dos cidadãos recifenses moradores dos diversos bairros de nossa cidade a respeito da divergência entre a informação real (constatada pela população) e virtual (apresentada pela Prefeitura) sobre a situação da pavimentação dos logradouros desta Cidade, bem como, levando-se em conta o elevado número de contradições observados, e a fim de que a atividade típica de fiscalização, missão institucional do Poder Legislativo, seja exercida com maior eficiência, apresento este Pedido de Informações, pugnando para que o Chefe do Poder Executivo local não se furte a prestar as corretas e completas informações, sob pena de infração político-administrativa, tipificada no Decreto-lei 201/67, bem como na Lei Orgânica do Município do Recife.

Câmara Municipal do Recife, de janeiro de 2011.

PRISCILA KRAUSE

Vereadora Recife
Democratas